

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
27/04/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 74, DE 19/04/23, PAG. 6.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 que se realizará no dia **27 de abril de 2023**, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) **Processo n. 00040-00000588/2022-76, Tributo ISS, RJV 148/2022.** Recorrente **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES**, Advogado Ariane Costa Guimarães OAB/DF 29.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Avelar Schmidt.

b) **Processo n. 0128.001655/2014, Tributo ICMS, RE 48/2022,** Recorrente **PRIMA FOODS S.A (Mataboi Alimentos S.A)**, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2 PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) **Processo nº 0040.005175/2012, Tributo ISS, RE 49/2020,** Recorrente **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

3.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) **Processo n. 0040.007372/2013**, Tributo ICMS, RE 98/2021, Recorrente **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) **Processo n. 0128.002370/2014**, Tributo ICMS, ED 32/2022, Embargante **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) **Processo n. 0040.000190/2014**, Tributo ICMS, ED 4/2022, Embargante **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

g) **Processo n. 0128.001802/2015**, Tributo ICMS, RE 31/2021, Recorrente **MM CITY DO BRASÍL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA**, Advogado Gustavo Henrique Campos OAB/SP 326.740, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

h) **Processo n. 0128.000158/2014**, Tributo ICMS, RE 117/2021, Recorrente **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo

menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 12 de abril de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF